



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 1.818/2013

Decreta nulidade do procedimento licitatório 005/2013 - PMU, na modalidade de Concorrência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual à Administração Pública compete anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO a comunicação a decisão da comissão especial de licitação que deliberou por sugerir a anulação da presente licitação, conforme ata anexa ao processo.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de concorrência nº 005/2013 – PMU, que tem por objeto a informatização da Administração Pública Municipal através de locação dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública e todos devem atender as exigências legais e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, bem como o desenvolvimento e adequação dos softwares durante o período contrato para atendimento de exigências legais e necessidades específicas do órgão licitante.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.818/2013

Decreto nulidade do procedimento licitatório 002/2013 - PMU, na modalidade de Concorrência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração Pública tem o dever de anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO a comunicação a decisão da comissão especial de licitação por sugerir a anulação da presente licitação, conforme sta anexa ao processo nº 002/2013 - PMU;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instalado mediante o Edital nº 002/2013 - PMU, por ter por objeto a contratação da Administração Pública Municipal através de locação dos sistemas de ar-condicionado, específicos para gestão pública e todos devem atender as exigências legais e do Edital de Chamada de Propostas do Estado do Paraná (TCE-PR), com instalação, implantação e treinamento a serem realizados, já incluídas as despesas legais e manuseios contínuos, incluindo a manutenção de todos os sistemas ora em uso, bem como o desenvolvimento e a execução dos softwares durante o período de contrato para atendimento de exigências legais e específicas do órgão licitante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL
05 de agosto de 2013

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ CORDEIRO FILHO
Chefe de Administração

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO

DE Nº 411 DE 20/08/2013

AMUARAMA, 14/08/2013

[Assinatura]

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS